



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**Subsecretaria de Gestão de Pessoas**  
**Coordenação de Administração de Profissionais**

Circular n.º 1/2020 - SES/SUGEP/COAP

Brasília-DF, 04 de junho de 2020

Senhores Gestores,

Trata-se de orientações quanto à aplicação da Lei nº 6.589, de 25 de Maio de 2020, publicada do Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, Quinta-Feira, de 04 de Junho de 2020 (Página 3), que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19.

Esta Coordenação vem por meio deste documento prestar orientações quanto a aplicação e requerimento da majoração ou concessão do percentual de insalubridade que trata a lei supracitada.

Assim, orientamos os gestores e servidores a não procederem os requerimentos de imediato, uma vez que não houve a devida regulamentação por parte da autoridade competente (Governador), dessa forma o procedimento ainda carece de parâmetros objetivos que regulamentem seu alcance e concessão.

Pelo exposto, determinamos aos setoriais de pessoal a conclusão de qualquer requerimento via SEI, até que se regulamente a forma e o procedimento utilizado para operacionalizar o feito, conforme disposto:

"Art. 9º O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei."

De mais a mais, ressaltamos que os feitos encaminhados a esta Coordenação ou à SUGEP nas condições descritas serão desconsiderados e imediatamente conclusos.

Pedimos compreensão aos servidores para que não encaminhem Requerimentos, com intuito de evitar erros na instrução do requerimento e problemas posteriores.

Atenciosamente,

**Kelly de Sousa Silva**

Coordenadora de Administração de Profissionais



Documento assinado eletronicamente por **KELLY DE SOUSA SILVA - Matr.1442786-9**,  
**Coordenador(a) de Administração de Profissionais**, em 04/06/2020, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=41308499](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41308499) código CRC= **3DD5CDAF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF